



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°27– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

(Previsto no inciso II do artigo 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008, que regulamenta a contratação de estagiários)

Termo de compromisso de Estágio obrigatório que entre si celebram o (a) :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA,**  
CNPJ - nº. 16.796.872/0001-48, **PREFEITO:**  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**

#### CONCEDENTE:

**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE IPATINGA,** instituição de ensino superior CNPJ - nº.: 17.080.078/0060-16, neste ato representada pela Coordenadora da Central de Estágio, senhora **FLÁVIA GUIMARÃES RIBEIRO,** doravante denominada **INTERVENIENTE**

**ESTAGIÁRIO(A): ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS HORTA,** CPF nº 097.042.556-24

#### FINALIDADE:

Estabelecer as condições básicas para a realização do estágio, visando ao exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho.

#### VIGÊNCIA:

O período de estágio será de **15/10/2013 a 30/06/2014** devendo ser observada a carga horária de 03 horas diárias, no horário de 8 horas às 11 horas, durante 05 dias na semana, totalizando **320** horas de estágio.

Marliéria, 15 de outubro de 2013.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2013

**ASSINATURA:** 15 de outubro de 2013

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem duração a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pelo(a) CONTRATADO(A), na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**VALOR: R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) por mês.

#### PARTES:

##### CONTRATANTE:

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

##### CONTRATADO(A):

**EDNA MARIA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 010.754.697-32

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ilma. Sra.

Dilcéia Martins da Silva Lana  
Presidente da CPL

Após análise do processo de **DISPENSA nº 034/2013** e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo de dispensa para locação do imóvel á R. Paulo Antônio de Castro, 200 Centro Marliéria/MG para atender as secretarias de Educação, Cultura e Administração deste município em nome de



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°27– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**COLMAR MOREIRA DE ARAÚJO**, CPF: 130  
485 116-87.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$1.500,00  
(Hum mil e quinhentos reais)

**Marliéria**, 15 de outubro de 2013.

Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal

**Dotação:**

**ADMINIST:** 04.122.0108.2011 3.3.90.36.00

**F=62**

**EDUCAÇÃO:** 12.122.0126.2061 3.3.90.36.00

**F=301**

**CULTURA:** 13.392.0134.2082 3.3.90.36.00

**F=359**

-----  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38. Inciso VII da Lei nº8666/93, homologa decisão da Comissão Permanente de Licitação, a favor de COLMAR MOREIRA DE ARAÚJO, CPF: 130.485.116-87, relativo ao processo administrativo nº 091/2013, modalidade DISPENSA nº 034 /2013.

**Marliéria**, 15 de Outubro de 2013

Geraldo Magela Borges de Castro  
**Prefeito Municipal**

**Marliéria**, 15 de outubro de 2013

Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal

-----  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

**CONTRATADO:**  
**COLMAR MOREIRA TORRES**  
CPF: 130.485.116-87

**OBJETO:** locação do imóvel situado à Rua Paulo Antônio de Castro, 200 – Centro - Marliéria - MG atender as Secretarias de Cultura, Educação e Administração deste município.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2013.